**MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017**

**ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO, DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, JUNTO À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LACERDÓPOLIS/SC.**

**CONSIDERANDO** o déficit no quadro de pessoal, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição do quadro de professores;

**CONSIDERANDO** que os serviços de educação são de caráter essencial para a comunidade, justificando-se assim a urgência do Processo Seletivo;

**CONSIDERANDO** que os serviços de educação serão prejudicados com a ausência de profissionais atuantes nestes cargos;

**CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo é destinado a prover vagas temporárias, para atender o interesse público;

**CONSIDERANDO** que a realização do chamamento público visa o atendimento aos Princípios Constitucionais da Transparência, Isonomia, Publicidade, legalidade, entre outros;

**CONSIDERANDO** anecessidade pública de contratação de servidores para atendimento às demandas inerentes a administração, como a atual, onde 02 (dois) professores foram nomeados para desempenharem cargos de direção e secretaria, 01 (um) professor está licenciado por motivos de saúde e houve aumento considerável e imprevisível do número de alunos matriculados para ano letivo de 2017.

O Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari, no uso de suas atribuições, com base no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal n. 1.391/01, Lei complementar n. 2.005/2015 e no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC (relativo ao processo administrativo n. 09.2015.000080-1, assinado em 2015 pelo prefeito do Município de Lacerdópolis e o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Comarca de Capinzal), faz saber a todos os interessados, que será realizado **CHAMADA PÚBLICA** para contratação de 03 (três) profissionais do magistério, pelo prazo de 11 (onze) meses, mediante as condições deste Edital.

**01 – PUBLICAÇÃO**

1.1 - A chamada Pública será regida pelo presente edital, coordenado pela Comissão do   
Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal em portaria.

1.2 - A seleção dos candidatos será publicada na Sede da Prefeitura Municipal (Mural do Município) e site Oficial (www.lacerdopolis.sc.gov.br) e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.3 - O número de candidatos selecionados através deste edital que excederem às 03 (três) vagas, até o limite máximo de 01 (um), serão chamados apenas nas hipóteses de necessidade da administração para preenchimento de vagas que surgirem no decorrer do exercício 2017, visto se tratarem de Cadastro Reserva.

1.4 - A contratação ocorrerá de forma temporária, pelo período 08 de fevereiro (período vespertino) à de 31 de dezembro do corrente ano.

1.5 - A convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.6 - O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações no caso de término do prazo contratual, por iniciativa da Administração Pública, por iniciativa do contato, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência e/ou por eventual decisão judicial determinando a suspensão e/ou extinção do presente certame.

**02 – QUADRO DE VAGAS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **Nº DE VAGAS** | **PERÍODO** | **JORNADA** | **LOCAL DE TRABALHO** | **REMUNER.** |
| Professor | 01 - CR | Vespertino | 20 horas | CIEL | R$ 1.285,98 |
| Professor (educação infantil) | 01 | Vespertino | 20 horas | Pré-escola | R$ 1.285,98 |
| Professor (educação infantil) | 02 | Vespertino | 20 horas | Creche | R$ 1.285,98 |

**03 – INSCRIÇÕES**

2.1 - Poderão se inscrever os candidatos brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição e que atendam aos pré-requisitos constantes neste Edital.

2.2 - O protocolo das **inscrições serão realizadas no período de 01 de fevereiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017, em horário de expediente (das 08h00min às 12h00min e das 14h00 às 18h00min) na sede da Prefeitura Municipal de Lacerdópolis/SC, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua trinta e um de março, n. 1050, centro, neste município.**

2.3 - Para a inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia simples do CPF;

b) Cópia simples do RG;

c) Comprovante autenticado da formação exigida como pré-requisito para o cargo;

d) Comprovantes autenticados para Avaliação de Títulos (seminários, congressos, pós-graduação e/ou especialização, simpósios etc., em educação);

e) Comprovantes de tempo de serviço na área da atuação;

f) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I).

2.4 - O candidato poderá se inscrever para apenas um cargo disponível;

2.5 - Não serão analisados pela Comissão Especial de Processo Seletivo documentos entregues após a data limite estabelecidos no item 2.2 deste Edital;

2.6 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.7 - São condições para inscrição:

a) Possuir a formação exigida como pré-requisito de acordo com o Anexo III;

b) Não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda constitucional n. 19/98.

**04 – PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 – O processo de seleção dos candidatos dar-se-á mediante somatório de pontos conforme consta do Anexo II deste edital.

4.2 – Para contagem de títulos da área de atuação serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, voltados para à educação e com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da abertura das inscrições, devendo os candidatos apresentar os documentos comprobatórios a estes.

4.3 – Entendem-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma. Não serão pontuados documentos sem timbre da entidade promotora.

4.4 – O tempo de experiência profissional poderá ter comprovado através de fotocopia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou declaração, em papel com timbre, da instituição de ensino que o candidato trabalhou.

4.5 – Será computado o tempo de serviço que o candidato tenha utilizado para fins de sua aposentadoria.

**05 – CLASSIFICAÇÃO**

5.1 – Da classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.2 – Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos.

5.3 – Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

5.4 – Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

1. Maior tempo de serviço na área que pretende atuar;
2. Maior idade;
3. Maior número de filhos menores de 14 anos.

**06 – CONTRATAÇÃO**

A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos:

1. Classificação na chamada pública;
2. Idade mínima de 18 anos completados ate a data da contratação;
3. Estar em regularidade coma justiça Eleitoral e com Serviço Militar;
4. Escolaridade e/ou formação em conformidade com habilitação exigida;
5. Conta corrente individual em banco designado pelo Município.

**7 – RECURSO**

7.1 – Somente se admitirá recurso quanto à classificação dos candidatos, o qual poderá ser imposto em até 24h (vinte e quatro horas), a contar da divulgação do resultado preliminar, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação de Lacerdópolis, devendo conter os seguintes elementos:

1. Nº do Processo Seletivo;
2. Cargo a que concorre;
3. Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
4. Razões do pedido, bem como o objetivo pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

7.2 – Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este edital.

**8 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – O resultado da classificação será publicada na Sede da Prefeitura Municipal (Mural do Município) e site Oficial (www.lacerdopolis.sc.gov.br);

8.2 – Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

8.3 – Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão desta Chamada Pública.

8.4 – Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal – SC, para dirimir questões oriundas deste processo seletivo.

Lacerdópolis, 31 de janeiro de 2017.

Sérgio Luiz Calegari

Prefeito de Lacerdópolis

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

|  |
| --- |
| **NOME:** |
| **CPF: RG:** |
| **ESTADO CIVIL:** |
| **ENDEREÇO:** |
| **CONTATO(S):** |
| **ASSINALE O CARGO PARA O QUAL SE INSCREVE:**  ( ) Professor vespertino 20 (vinte) horas;  ( ) Professor de Educação Infantil 20 (vinte) horas; |
| **DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO NA REDE PÚBLICA (MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL):**  ( ) Acumula  ( ) Não acumula  **NO CASO DE ACUMULAÇÃO, INDIQUE:**  **Nome do cargo/função:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Órgão: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |

**ANEXO II**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **TITULAÇÃO** | **VALOR MÁXIMO** | **PONTUAÇÃO** |
| Seminários, congressos, simpósios etc. em educação. | 0,2 (cada 20 horas) | 2,0 |
| Tempo de serviço na área de atuação – creche. | 1,0 (cada ano) | 4,0 |
| Pós-graduação e/ou especialização na área. | 2,0 (cada título) | 2,0 |
| Tempo de serviço no serviço publico | 0,5 (cada ano) | 2,0 |
| TOTAL: 10,0 | | |

I - Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO e com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da abertura das inscrições.

II - O tempo de serviços poderá ser comprovado, através de fotocopia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e declaração, em papel com timbre, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição.

**ANEXO III**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CARGO** | **ATRIBUIÇÕES** | **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL** |
| Professor | - Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas;  - Testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos;  - Seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;  - Ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino;  - Aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;  - Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzem à aprendizagem;  - Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente;  - Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;  - Manter com os colegas, o espirito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa;  - Cooperar com os serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar;  - Promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;  - Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações;  - Colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;  - Cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar;  - Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade;  - Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente a execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;  - Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;  - Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais;  - Advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplinas ocorridos;  - Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;  - Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional;  - Executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente;  - Desempenhar outras tarefas relativas à docência. | Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica para atuação na educação infantil e/ ou nas séries iniciais do ensino fundamental. |

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **AÇÃO** | **LOCAL** | **DATA/PERÍODO** |
| Publicação e disponibilização  do edital. | Sede da Prefeitura Municipal  (Mural do Município) e site  Oficial (www.lacerdopolis.sc.gov.br) | 31/01/2017 |
| Inscrição | Secretaria Municipal de Educação | 01/02 à 03/02/2017  (08h-12h e 14-18h). |
| Análise da documentação | Comissão Especial - Secretaria Municipal de Educação | 04/02 à 05/02 |
| Divulgação do resultado preliminar | Sede da Prefeitura Municipal  (Mural do Município) e site  Oficial (www.lacerdopolis.sc.gov.br) | 06/02 (até às 12 horas) |
| Prazo para recurso | Comissão especial - Secretaria Municipal de Educação | Das 12 horas de 06/02 às 12 horas de 07/02 |
| Divulgação da classificação final | Sede da Prefeitura Municipal  (Mural do Município) e site Oficial (www.lacerdopolis.sc.gov.br) | 07/02/2017 (a partir das 14 horas) |
| Contratação dos classificados | Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lacerdópolis/SC | 08/02/2017 (a partir das 08 horas) |